



CONGRESSO NACIONAL

Parecer ao PLN nº 29, de 2020-CN

PARECER N.º 38, DE2020-CN

Em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 29/2020-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Regional e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 48.338.517,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado Domingos Neto**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 608, de 14 de outubro de 2020, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 41/2020-CN (PLN nº 41/2020), que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Regional e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 48.338.517,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

O art. 2º do PLN dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de anulação de dotações orçamentárias.

A Exposição de Motivos (EM) nº 00347/2020-ME, de 09 de setembro de 2020, do Ministro de Estado da Economia, que acompanha a proposição, informa que o crédito tem por objetivo:

1. *No Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:*

- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, com a administração do Instituto e de suas superintendências regionais;

2. *No Ministério do Desenvolvimento Regional:*



CONGRESSO NACIONAL

Parecer ao PLN nº 29, de 2020-CN

- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, a realização de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de consultoria visando apoiar a elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paranaíba; e
 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, a execução de obras da Barragem Passagem das Traíras, no Estado do Rio Grande do Norte; e
3. No Ministério do Turismo:
- Administração Direta, a viabilização de obras de infraestrutura turística em destinos estratégicos para a retomada da atividade do turismo brasileiro.

A figura a seguir apresenta os órgãos e unidades orçamentárias afetados do crédito em pauta, no que se refere à aplicação e à origem dos recursos:

QUADRO ANEXO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 347, DE
09/09/2020.

Discriminação	Suplementação	R\$ 1,00 Origem dos Recursos
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Administração Direta Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	21.150.267 21.150.267	21.150.267 21.150.267
Ministério do Desenvolvimento Regional Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	10.020.243 4.000.000 4.000.000 6.020.243	10.020.243 4.000.000 6.020.243
Ministério do Turismo Ministério do Turismo – Administração Direta EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo	17.168.007 17.168.007	17.168.007 17.168.007
Total	48.338.517	48.338.517



CONGRESSO NACIONAL

Parecer ao PLN nº 29, de 2020-CN

A Exposição de Motivos esclarece, ainda, que:

- 1) o crédito em tela decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e os cancelamentos propostos não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual, inclusive no que se refere ao cancelamento oferecido em emendas de bancadas estaduais, pois foi devidamente autorizado pelas respectivas Bancadas, de acordo com o OFÍCIO Nº 46034/2020/GABT1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA, de 6 de agosto de 2020;
- 2) as alterações propostas não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente ano uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias;
- 3) a proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites de despesas primárias estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, para o ano em curso;
- 4) a alteração envolve o remanejamento de recursos, da ordem de R\$ 21.168.007,00 (vinte e um milhões, cento e sessenta e oito mil e sete reais), relativos à fonte 144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações, cuja autorização de emissão, em atendimento ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição e no art. 21 da LDO-2020, já foi dada pela Lei nº 14.008, de 2 de junho de 2020, publicada nas páginas 5 a 453, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 3 de junho de 2020.

II – DAS EMENDAS APRESENTADAS

Encerrado o prazo regimental, foi tempestivamente apresentada 1 (uma) emenda ao PLN nº 41/2020, de autoria do Deputado Pedro Cunha Lima, destinada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com vistas a suplementar a dotação da ação 8340 - Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação, na unidade orçamentária 53203 – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste.



CONGRESSO NACIONAL

Parecer ao PLN nº 29, de 2020-CN

III - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo se encontra articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva exclusivamente reforçar categoria de programação na Lei Orçamentária Anual vigente – LOA 2020.

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 e do Plano Plurianual – PPA 2020-2023, e à sua conformidade com a LOA 2020.

Em 14 de dezembro de 2020, o Ministro da Economia encaminhou o OFÍCIO SEI Nº 589/2020/ME solicitando as seguintes alterações no PLN:

I – no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inclusão das programações constantes no Anexo I (suplementação), no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais);

II – no Ministério da Economia, inclusão das programações constantes no Anexo I (suplementação), no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, no valor de R\$ 165.800.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões e oitocentos mil reais); da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no valor de R\$ 9.392.099,00 (nove milhões, trezentos e noventa e dois mil e noventa e nove reais); e do Instituto Nacional do Seguro Social, no valor de R\$ 133.775.101,00 (cento e trinta e três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e um reais);

III – no Ministério da Infraestrutura, inclusão das programações constantes no Anexo I (suplementação), no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no valor de R\$ 46.404.972,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais);

IV – no Ministério da Defesa, inclusão das programações constantes no Anexo I (suplementação), no âmbito da Administração Direta, no valor de R\$ 39.400.000,00 (trinta e nove milhões e quatrocentos mil reais);

CONGRESSO NACIONAL

Parecer ao PLN nº 29, de 2020-CN

V – em Encargos Financeiros da União, inclusão das programações constantes no Anexo I (suplementação), no âmbito de Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, no valor de R\$ 2.838.862.418,00 (dois bilhões, oitocentos e trinta e oito milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais).

VI - inclusões de programações no Anexo II, que evidencia cancelamentos em diversos Ministérios.

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLN n.º 41, de 2020-CN, na forma do Substitutivo em anexo, incorporando o ofício encaminhado pelo Ministério da Economia, com alguns ajustes para priorizar ações que contribuirão para a retomada do crescimento e do nível de emprego e pela aprovação da emenda apresentada.

Plenário do Congresso Nacional, em 16 de dezembro de 2020.

Deputado Domingos Neto

Relator



CONGRESSO NACIONAL
Parecer ao PLN nº 29, de 2020-CN

SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.254.634.590,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor de R\$ 3.254.634.590,00 (três bilhões, duzentos e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.254.634.590,00 (três bilhões, duzentos e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o dia 31 de dezembro de 2020, nos termos do § 7º da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E	G	R	M	I	F		VALOR	
		S	N	P	O	U	T	E		
F	D	D	D	D	D	D	D	D		
1031 AGROPECUARIA SUSTENTAVEL										
		ATIVIDADES								
20 608	1031 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário								294.000.000
20 608	1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional								294.000.000
		F	4	9	90	0	144			294.000.000
TOTAL - FISCAL										294.000.000

ÓRGÃO: 22000 **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**
UNIDADE: 22201 **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL - GERAL

ANEXO I

[View all posts](#)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Economia
UNIDADE: 25301 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Economia
UNIDADE: 25303 Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E	G	R	M	I	F		VALOR
		S	N	P	O	U	T	E	
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO								59.455.016
ATIVIDADES									
09 122	0032 2000	Administração da Unidade							59.455.016
09 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							59.455.016
			S	3	2	90	0	144	59.455.016
OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E									
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							448.017
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - EXTERIOR							448.017
			S	3	2	90	0	144	448.017

2214 NOVA PREVIDENCIA

52.600.401

		ATIVIDADES						
09 126	2214 2292	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários						22.196.718
09 126	2214 2292 0001	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - Nacional						22.196.718
		S	3	2	90	0	100	5.249.494
		S	3	2	90	0	144	15.312.827
		S	3	2	90	0	300	1.634.397
09 092	2214 2294	Defesa Judicial da Previdência Social Básica						8.000.000
09 092	2214 2294 0001	Defesa Judicial da Previdência Social Básica - NACIONAL						8.000.000
		S	3	2	90	0	144	8.000.000
09 271	2214 2591	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários						22.403.683
09 271	2214 2591 0001	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - NACIONAL						22.403.683
		S	3	2	90	0	144	22.403.683
TOTAL		- SEGURIDADE						112.503.434
TOTAL		- GERAL						112.503.434

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO I **CRÉDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

ÓRGÃO: 39000 Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I **CRÉDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

ÓRGÃO: 52000 **Ministério da Defesa**
UNIDADE: 52101 **Ministério da Defesa - Administração Direta**

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
UNIDADE: 52111 Comando da Aeronáutica

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPERMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

ÓRGÃO: 53000 **Ministério do Desenvolvimento Regional**
UNIDADE: 53203 **Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste**

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPERMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 54000 Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 71000 Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 71000 Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 71000 Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 20000 Presidência da República
UNIDADE: 20101 Presidência da República

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22211 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPERMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
UNIDADE: 24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
UNIDADE: 24211 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Economia
UNIDADE: 25101 Ministério da Economia - Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Economia
UNIDADE: 25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Economia
UNIDADE: 25203 Comissão de Valores Mobiliários

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Economia
UNIDADE: 25206 Superintendência Nacional de Previdência Complementar

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Economia
UNIDADE: 25208 Superintendência de Seguros Privados

ANEXO II **CRÉDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Economia
UNIDADE: 25296 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 25000 **Ministério da Economia**
UNIDADE: 25298 **Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Economia
UNIDADE: 25299 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Economia
UNIDADE: 25301 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Economia
UNIDADE: 25303 Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Economia
UNIDADE: 25915 Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO							VALOR
		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
5027	INCLUSAO PRODUTIVA DE PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL							47.700.907
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
11 331	5027 0581	Abono Salarial						47.700.907
11 331	5027 0581 0001	Abono Salarial - NACIONAL						47.700.907
		S	3	1	90	0	140	47.700.907
TOTAL		- SEGURIDADE						47.700.907
TOTAL		CERAL						47.700.907

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26235 Universidade Federal de Goiás

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 26000 **Ministério da Educação**
UNIDADE: 26264 **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 26000 **Ministério da Educação**
UNIDADE: 26269 **Fundação Universidade do Rio de Janeiro**

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - PÁGINA 1/26

ÓRGÃO: 26000 **Ministério da Educação**
UNIDADE: 26276 **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso**

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO							VALOR
		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO							4.000.000
		ATIVIDADES						
12 302	0032 20TP	Ativos Civis da União						4.000.000
12 302	0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						4.000.000
		S	1	1	90	8	144	4.000.000
TOTAL		- SEGURIDADE						4.000.000
TOTAL		- GERAL						4.000.000

ÓRGÃO: 32000 **Ministério de Minas e Energia**
UNIDADE: 32266 **Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 32000 **Ministério de Minas e Energia**
UNIDADE: 32398 **Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP**

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 35000 Ministério das Relações Exteriores
UNIDADE: 25101 Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E	G	R	M	I	F		VALOR
		S	N	P	O	U	T	E	
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO								103.367.837
		ATIVIDADES							
07 122	0032 20TP	Ativos Civis da União							103.367.837
07 122	0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - NACIONAL							103.367.837
									103.367.837
		F	1	1	90	0	144		103.367.837
	TOTAL	-	FISCAL						103.367.837
	TOTAL	-	GERAL						103.367.837

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36210 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 36000 **Ministério da Saúde**
UNIDADE: 36901 **Fundo Nacional de Saúde**

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 39000 **Ministério da Infraestrutura** **UNIDADE:** 00101 **Ministério da Infraestrutura** **TOTAL** - **GERAL** Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

APÉNDICE SUPLEMENTAR

CREDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO: 39000 Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa

ÓRGÃO: 32000 **Ministério da Defesa**
UNIDADE: 52191 **Ministério da Defesa - Administração Direta**

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa

ÓRGÃO: 52000 **Ministério da Defesa**
UNIDADE: 52111 **Comando da Aeronáutica**

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECIÉNSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO							VALOR
		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO							208.000.000
		ATIVIDADES						
05 122	0032 20TP	Ativos Civis da União						10.000.000
05 122	0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - NACIONAL		F	1	1	90	0
							342	10.000.000
05 122	0032 2867	Ativos Militares das Forças Armadas						198.000.000
05 122	0032 2867 0001	Ativos Militares das Forças Armadas - NACIONAL		F	1	1	90	0
							144	198.000.000
TOTAL		- FISCAL						208.000.000
TOTAL		- GERAL						208.000.000

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 Comando do Exército

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 52000 **Ministério da Defesa**
UNIDADE: 52131 **Comando da Marinha**

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 52000 **Ministério da Defesa**
UNIDADE: 52233 Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZILL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desenvolvimento Regional

ORGÃO: 53000 **Ministério do Desenvolvimento Regional**
UNIDADE: 53204 **Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 54000 Ministério do Turismo
UNIDADE: 54201 EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 54000 Ministério do Turismo
UNIDADE: 54206 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 55000 Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 71000 Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71104 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

ORGÃO: 73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 74000 Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00



CONGRESSO NACIONAL

Complementação de voto ao Parecer ao PLN nº 29, de 2020-CN

Em complementação ao relatório estamos propondo as seguintes alterações no substitutivo:

1. No Anexo II, onde se lê (APLICAÇÃO), leia-se (**CANCELAMENTO**).
2. Na ementa e no artigo primeiro, onde se lê: R\$ 3.254.634.590,00, leia-se: R\$ 3.302.973.107,00. Alteração necessária para adequar o texto ao valor correto. O erro ocorreu em razão de divergência entre Nota Técnica do Poder Executivo e o Ofício enviado ao Congresso.
3. Reduzir a programação da ação 00OP em R\$ 722.254.800,00 (setecentos e vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).
4. Aumentar as seguintes programações no mesmo valor total da redução do item anterior:

Unidade Orçamentária	Ação	Subtítulo	GND	RP	Fonte	Valor
22101	20ZV	0001	4	9	144	143.077.736
26101	15R4	0001	4	9	144	70.000.000
26443	20RX	7010	4	9	144	10.000.000
53101	1D73	0001	4	9	144	100.000.000
53101	10T2	0001	4	9	144	100.000.000
53101	7K66	0001	4	9	144	150.000.000
54101	10V0	0001	4	9	144	100.000.000
54101	10V0	0001	4	9	100	49.177.064

5. Incluir no Anexo I, a seguinte programação, na unidade orçamentária 25303 – Instituto Nacional do Seguro Social, que consta do ofício enviado pelo Ministério da Economia, mas que não estava incorporado no substitutivo apresentado:

Funcional	Programática	PROGRAMA/LOCALIZADOR/ PRODUTO	Esf	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
09 183	2214 2564 0001	Gestão de Cadastros para a Previdência Social - Nacional	S	3	2	90	0	144	21.271.667

6. Onde se lê:

“Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o dia 31 de dezembro de 2020, nos termos do § 7º da Lei nº 13.978, de 17 da janeiro de 2020.”

Leia-se

“Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o dia 31 de dezembro de 2020, nos termos art. 4º do § 7º da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020.”

Esta complementação de voto incorpora a complementação apresentada anteriormente.

Brasília, 17 de dezembro de 2020.

Deputado DOMINGOS NETO

Relator